



EDITAL Nº 141 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS
PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
- 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020 -

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo público para seleção e admissão de alunos especiais para o Curso de Mestrado em Educação Tecnológica (recomendado pela CAPES).

1. DO HORÁRIO DAS AULAS

As disciplinas, ministradas no CEFET-MG, funcionam em horário diurno, de segunda a sábado. Cada disciplina ocorrerá uma vez por semana, no turno da manhã ou da tarde, salvo casos excepcionais conforme especificidades descritas no horário de aula anexo ao Edital.

2. DA MODALIDADE

São considerados alunos especiais aqueles que têm matrícula em regime de disciplina isolada no Curso. É permitido cursar apenas 01 (uma) disciplina em regime de disciplina isolada no mesmo semestre letivo.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Período de Inscrição: 27/01/2020 a 01/02/2020.

3.2 Link para inscrição online:

https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

3.3 Preencher o questionário disponibilizado no mesmo sítio eletrônico.

3.4 Taxa de Expediente de Processo Seletivo: R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico www.ppget.cefetmg.br.

3.4.1 Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente de Processo Seletivo.

3.5 A inscrição compreende a submissão eletrônica da documentação relacionada nos subitens “a” a “f” abaixo, devidamente digitalizada:

- a) Comprovante de quitação da Taxa de Expediente de Processo Seletivo.
- b) Cópia do diploma de graduação e pós-graduação, se houver. Na ausência do diploma de

graduação deverá ser apresentado documento equivalente e, ainda, outro documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação antes da data de matrícula.

- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Documento de identidade e CPF.
- e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- f) Certidão de quitação eleitoral, disponível em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

3.5.1 Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “c” acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no país ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

3.6 Formulário de Inscrição online, devidamente preenchido.

3.7 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4. NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para alunos especiais em cada disciplina encontra-se distribuído no quadro abaixo:

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
Trabalho e formação profissional	Dr. Antônio de Pádua N. Tomasi	15
História da educação profissional no Brasil	Dr. Irlen Antônio Gonçalves	13
Ensino e Formação de Professores na Educação Profissional e Tecnológica	Dr. ^a Maria Adélia da Costa	14
Diversidades, culturas e produção do conhecimento: perspectivas educacionais e curriculares	Dr. ^a Silvani dos Santos Valentim	11
Analogias e metáforas na ciência, na educação e na tecnologia	Dr. Alexandre da Silva Ferry	11
História da Ciência e da tecnologia	Dr. ^a Sabina Maura Silva	11
Educação trabalho e identidade profissional	Dr. Ailton Vitor Guimarães	7
As novas tecnologias em ensino e aprendizagem na educação tecnológica	Dr. ^a Márcia Gorett Ribeiro Grossi	12
Ambientes de aprendizagem no ensino de ciência e tecnologia	Dr. Ivo de Jesus Ramos	9

4.1. O preenchimento do número total de vagas irá depender da aprovação e classificação dos candidatos. O número de vagas informado é o número máximo que o professor poderá selecionar, não sendo obrigatória a seleção do total informado.

5. AVALIAÇÃO

- 5.1 A avaliação dos candidatos para matrícula em regime de disciplina isolada é realizada pelo professor responsável pela disciplina.
- 5.2 Cabe ao Colegiado do Curso a aprovação, em caráter conclusivo, da avaliação realizada pelos professores de cada disciplina.
- 5.3 A avaliação deverá compreender a análise da documentação apresentada pelo candidato, incluindo diploma de graduação, histórico escolar de graduação e justificativa apresentada no questionário online.
- 5.31 A justificativa deverá ser formulada pelo candidato em forma de Carta de Intenção, considerando: a) a motivação formativa que gerou o interesse por cursar a disciplina; b) a justificativa da escolha; c) potencial da disciplina em relação aos interesses temáticos do candidato, continuidade de estudos e atividade profissional; o texto da carta de intenção deverá obedecer aos princípios da textualidade no que diz respeito a coerência e articulação de ideias. O texto não deve exceder ao limite máximo de 400 palavras.

6. RESULTADO

- 6.1 O resultado, contendo a relação nominal dos candidatos classificados e aprovados, por disciplina, será publicado até o dia 12 de fevereiro de 2020 no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado e no endereço eletrônico www.ppget.cefetmg.br.
- 6.2 Faculta ao professor, por excepcionalidade, chamar candidato excedente em substituição a algum que tenha sido aprovado e não efetuado a matrícula.

7. MATRÍCULA

- 7.1 O candidato aprovado deverá requerer sua matrícula, do dia 17 a 20 de fevereiro de 2020, das 10 às 15 horas, na Secretaria do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica do CEFET-MG, na Av. Amazonas, 7.675, 5º andar, Campus II, Bairro: Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG.
- 7.2 Documentação exigida no ato da matrícula (original e cópia):
- a) Apresentar a versão original de todos os documentos listados no item 3.5 deste Edital.
 - b) Formulário de Requerimento de Matrícula para Alunos Especiais disponível em no endereço eletrônico www.ppget.cefetmg.br.
 - c) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do período de sua atuação como aluno especial no Curso, devidamente preenchido e assinado.

8 NORMAS APLICÁVEIS

8.1 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica aceitação das normas estabelecidas: por esse Edital; pelo Regulamento do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica; pelo Regimento Geral; pelo Estatuto do CEFET-MG; bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

8.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados neste Edital.

8.3 Caberá recurso do resultado divulgado, devendo esse ser interposto junto à Comissão de Julgamento de Recurso, por meio da Secretaria do PPPGET, até às 16 horas do dia útil seguinte a publicação do resultado.

- a) Os recursos serão julgados pela Comissão de Julgamento de Recurso e os resultados, divulgados no dia útil seguinte ao encerramento do período de recurso.
- b) Para a interposição do recurso, não será disponibilizada ao candidato a sua avaliação feita pelo (s) professor (es).

9 CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

10 PRAZO DE VALIDADE

A validade deste Edital encerrará depois de decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre letivo de 2020. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no órgão oficial do Governo Federal.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Coordenador do Mestrado em Educação Tecnológica